



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Abilio Pereira, 232 - Centro	77 3682-2122	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- ERRATA AO ART. 1º DO DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiu@hotmial.com](mailto:pmiuiu@hotmial.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO N.º 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 359, de 21 de dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
  - a) Titular: Elizete Alves de Souza Pereira.
  - b) Suplente: Delvânia Costa Pires.
  - c) Titular: Ana Amélia Fernandes dos Santos.
  - d) Suplente: Viviane Santos Bastos.
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
  - a) Titular: Jairo Henrique Moreira Prado.
  - b) Suplente: Flávia Borges dos Santos.
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
  - a) Titular: Hanoracy Nogueira Guedes.
  - b) Suplente: Cintia Ferreira Santos da Silva.
- IV. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
  - a) Titular: Mateus de Souza Santos.
  - b) Suplente: Gersimar Iony Gomes Fernandes.
- V. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
  - a) Titular: Júlia Cleubia Gomes da Silva.
  - b) Suplente: Sirlândia da Cruz Santos.
- VI. Representantes da Biblioteca Pública Municipal:
  - a) Titular: Célia Rodrigues dos Santos.
  - b) Suplente: Edna Pereira Magalhães.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiu@gmail.com](mailto:pmiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



- VII. Representantes do artesanato local:
- Titular: Marcone Moreira Santana.
  - Suplente: Valdirene Pereira Lima.
  - Titular: Leidimara Moraes da Silva.
  - Suplente: Maila Ferreira Santos Araújo.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- Titular: Joelson Pereira de Souza.
  - Suplente: Ademivaldo França de Souza.
  - Titular: Marisa Moreira Santana.
  - Suplente: Jabson Pereira de Souza.
- IX. Representantes dos grupos de cavalgada:
- Titular: Lourivan Prado dos Santos Correia.
  - Suplente: Marlene Vieira Lima.
- X. Representantes dos grupos de reisado:
- Titular: Elenice Santana de Oliveira.
  - Suplente: Ismênia da Silva Vieira.
- XI. Representantes de associações:
- Titular: Maria do Rosário da Silva.
  - Suplente: Marta Soriano dos Anjos.
  - Titular: Luzia Érica Viana da Costa.
  - Suplente: Railda da Silva Mendes.

**Art. 2º** - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 12 de março de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe do Gabinete  
Decreto nº 021/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiu@hotmai.com](mailto:pmiuiu@hotmai.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ERRATA AO ART. 1º DO DECRETO Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**ONDE SE LÊ:**

- VII. Representantes do artesanato local:
- a) Titular: Marcone Moreira Santana.
  - b) Suplente: Valdirene Pereira Lima.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- a) Titular: Joelson Pereira de Souza.
  - b) Suplente: Ademivaldo França de Souza.

**LEIA-SE:**

- VII. Representantes do artesanato local:
- a) Titular: Marcone Moreira Santana.
  - b) Suplente: Valdirene Pereira Lima.
  - c) Titular: Leidimara Moraes da Silva.
  - d) Suplente: Maila Ferreira Santos Araújo.
- VIII. Representantes dos valores musicais da terra:
- a) Titular: Joelson Pereira de Souza.
  - b) Suplente: Ademivaldo França de Souza.
  - c) Titular: Marisa Moreira Santana.
  - d) Suplente: Jabson Pereira de Souza.

**Gabinete do Prefeito**, em 12 de março de 2024.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3708-CAEB-44CF-F4DB-0FE9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3708-CAEB-44CF-F4DB-0FE9



### Hash do Documento

368673e668fe6f656a95f429b72dbb407260039759a6b5c86249c840735fcac6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/03/2024 17:18 UTC-03:00